
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024

PROCESSO: 2026/2685974 oriundo do 2024/84790

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS
MULHERES E A PRODEPA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP. 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Adjunta, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE ESTADO DO PARA**, com sede na Av. Augusto Montenegro Km 10, Bairro do Tenoné, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.820-000 e-mail; gne@prodepa.pa.gov.br, telefone: (91) 3344 – 5220/5307, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18 neste ato representado por seu Presidente Sr. **FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9285375 PC/PA, CPF nº 208.338.144-00, residente e domiciliado em Belém-PA, nomeado pelo Decreto s/nº de 07.04.2026, doravante, denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2026 a 15/07/2027 e o reajuste contratual para atender os serviços de informática em diversos setores desta secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A empresa solicitou reajuste de valor exclusivamente para o item INTERNET, o reajuste representa um acréscimo de R\$ 11.729,76 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) anuais que equivalem aproximadamente a 16,50439% do respectivo contrato. Passando o valor global de R\$ 175.545,72 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para um valor global de R\$ 187.275,48 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o Valor mensal passando de R\$ 14.628,81 para R\$ 15.606,29.

Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês inicial	Vigência (meses)	Qtd	Unitário	Total
1	5530	Conta de email	10,0 GB	1	12	150	R\$ 10,68	R\$ 1.602,00
2	3174	internet	300,0 MBPS	1	12	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
3	5262	Link de dados fibra	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 3.054,33	R\$ 3.054,33
4	5010	Hospedagem de websites (100GB)	30,0 GB	1	12	1	R\$ 77,83	R\$ 77,83
5	3429	Licença de uso de sistemas globais (SIAFEM E SIMAS)	-	1	12	5	R\$ 764,17	R\$ 3.802,85
6	4305	IP válido através de NAT		1	12	2	R\$ 75,64	R\$ 151,28
Total Mensal dos Serviços com o reajuste – R\$ 15.606,29								

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se celebração do presente Termo Aditivo para permitir a continuidade dos Serviços de tecnologia para o desempenho das atividades administrativas através de ferramentas da área de Tecnologia da Informação no prédio desta Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os valores constantes nos itens da tabela acima (serviços), especificamente no item 2 - INTERNET, será reajustado com base na variação acumulada do IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO), calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês da assinatura desta proposta.

Este reajuste representa um acréscimo de R\$ 11.729,76 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) anuais que equivalem aproximadamente a 16,50439% do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na qualificação e nos termos da Lei nº 14.133/2021 para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 012/2024.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho:

14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001; 01000000055; 02500000001; 02000000055; 01501000001

Natureza de despesa:

33.91.40.00

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 30 de Junho de 2026.

CLEIDE MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:104.
29549253

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:10429549
253
Dados: 2026.06.30
15:43:03 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Contratante

FERNANDO MARIO
MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por
FERNANDO MARIO MARROQUIM
JUNIOR:20833814400

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR
Empresa de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA

TESTEMUNHAS:

Keyla Jr. Vale dos Santos
696.165.152-68

Simão Tomaz J. Sousa
956.463.322-53